



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013, Processo nº 001/2013, tipo Menor Preço Global.

Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com cobertura total de peças novas-risco total, a serem executados no equipamento instalado na sede da Câmara Municipal de Uberlândia para o exercício de 2013.

VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior à data marcada para abertura do pregão presencial, e deverá ser agendado pelo fone (034) 3239-1137 / 3239-1196 / 3239-1194 - Departamento de Licitações e Compras, munido de documentos pessoais e dados da empresa, onde será fornecido um atestado aos que comparecerem para que faça juntada aos documentos necessários à sua habilitação. O proponente que não comparecer à visita técnica será automaticamente inabilitado.

DATA: 05 de março de 2013 - Terça-feira.

HORÁRIO: 14:00 horas (Horário de Brasília/DF)

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras ou pelo e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, ou pela Internet www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Licitações e Compras, Ano 2013, Editais; telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 ou 3239-1137, FAX: (34) 3239-1133.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617, bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2013.

Luciano Benati Mendes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, Processo nº 017/2013, tipo menor preço global.

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Câmara Municipal de Uberlândia.

DATA: 05/03/2013

HORÁRIO: às 09:00 horas (Horário de Brasília/DF)

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO DE REUNIÕES "DR. JOÃO

PEDRO GUSTIN" - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior à data marcada para abertura do pregão presencial, e deverá ser agendado pelo fone (034) 3239-1137 / 3239-1196 / 3239-1194 - Departamento de Licitações e Compras, munido de documentos pessoais e dados da empresa, onde será fornecido um atestado aos que comparecerem para que faça juntada aos documentos necessários à sua habilitação. O proponente que não comparecer à visita técnica será automaticamente inabilitado.

Endereço: Todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia/Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras ou pelo e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, ou pela Internet www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Licitações e Compras, Ano 2012, Editais; telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2013.

Andrea Alves Rodrigues
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2013, Processo nº 022/2013, tipo Menor Preço Global.

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de molduras em metal durante o exercício de 2013.

DATA: 06 de março de 2013 - Quarta-feira.

HORÁRIO: 14:00 horas (Horário de Brasília/DF)

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras ou pelo e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, ou pela Internet www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Licitações e Compras, Ano 2013, Editais; telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 ou 3239-1137, FAX: (34) 3239-1133.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617, bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2013.

Luciano Benati Mendes
Pregoeiro

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia e o Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, no julgamento do Processo Licitatório nº 006/2013 - modalidade Pregão Presencial 001/2013 do tipo "menor preço por lote", objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de encadernação em capa dura e espiral durante o exercício de 2013, obedecidas as quantidades, especificações e características mínimas previstas no Edital do processo referenciado, HOMOLOGAM a empresa: Mendes Nunes Copyadora Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.857.353/0001-51 com o valor global negociado em R\$ 9.725,00 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais).

Resultado da Homologação:

Item 01 - Encadernação em capa dura com escrita dourada, com tamanho e tipo das fontes conforme solicitação do requerente. Quantidade estimada: 230 unidades. Valor Total: R\$ 9.430,00. Item 02 - Encadernação em espirais de nº 07 a 14. Quantidade estimada: 10 unidades. Valor Total: R\$ 35,00. Item 03 - Encadernação em espirais de nº 16 a 29. Quantidade estimada: 20 unidades. Valor Total: R\$ 100,00. Item 04 - Encadernação em espirais de nº 33 a 50. Quantidade estimada: 20 unidades. Valor Total: R\$ 160,00.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 06 de fevereiro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente
Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário
Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA 187/13**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 21 de fevereiro de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Eliusmarcio Alves de Carvalho.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 18 fevereiro de 2013.

MARCIO NOBRE
Presidente

LEIS

LEI Nº 11.309, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE - PMPICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, PROMULGA, nos termos do §7º do art. 27 da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a criar o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS, atendendo aos termos das Políticas Estadual e Federal de Práticas Integrativas e Complementares.

Art. 2º - O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS do Município de Uberlândia, tem como objetivo promover a implantação de políticas e diretrizes para as áreas de Acupuntura, Fitoterapia, Florais de Bach e outras, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, incluindo as práticas que possam vir a ser incorporadas pela Política Estadual da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e ou pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos propostos, a criação e regulamentação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS, deverá complementar estratégia de gestão que assegure a participação intersetorial dos órgãos oficiais, bem como representação de organizações sociais, e entidades associativas e científicas afins, nos termos das diretrizes do Anexo I.

Art. 4º - A execução do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS deverá ser descentralizada, respeitando a vocação municipal e a estruturação da rede de competências da cadeia produtiva, programando e executando, de forma integrada, as questões educacionais, avaliativas, diagnósticas, ambientais e científico-tecnológicas, dentro de uma ampla estratégia de desenvolvimento municipal.

Art. 5º - Caberá ao Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS do Município de Uberlândia promover, incentivar e prestar assessoria técnica para implantação e desenvolvimento de programas congêneres no âmbito do Município.

Art. 6º - O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS promoverá ações, nas instituições que mantém interface com as atividades propostas, nas áreas de saúde, agronomia, meio ambiente, ensino, pesquisa e outras possíveis áreas de interface, visando dar suporte à plena expansão de suas atividades.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no Exercício seguinte da data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de Fevereiro de 2013.

MARCIO NOBRE
PRESIDENTE

Autor do projeto: Estevão Bittar PL 1.081/11 DA/hcv

ANEXO I

1 - NORMATIVOS:

Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006 - que divulga o Pacto pela Saúde;

Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006 - que dispõe sobre a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (PNPIC SUS);

Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006 - que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Decreto n. 5.813 de 22 de junho de 2006 - que aprova a Política Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos;

Portaria nº 1.600, de 17 de julho de 2006 - que aprova a constituição do Observatório das Experiências de Medicina Antroposófica no SUS;

RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 - que dispõe sobre boas práticas de manipulação de preparação magistral e oficina para uso humano em farmácias;

Portaria nº. 853, de 17 de novembro de 2006 - que inclui na Tabela de Serviços/classificações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) de Informações do SUS, o serviço de código 068 - Práticas Integrativas e Complementares com suas subclassificações, revogada pelas Portarias nº 154/SAS/MS, de 18 de março de 2008, e nº 84, de 25 de março de 2009;

Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008 - que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);

Portaria GM nº 3.237/2007 - aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, como parte da Política de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde;

Portaria nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008 que aprova o Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos;

Portaria nº 154/SAS/MS, de 18 de março de 2008 em que o Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições: considerando a Portaria SAS/MS nº. 511, de 29 de dezembro de 2000, instituiu o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, o manual e o Sistema SCNES - (Tabela Unificada);

Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 que ajusta o serviço especializado 134 SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS e sua classificação 001 ACUPUNTURA;

Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 - que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999 - que dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nº 564, de 8 de junho de 1992, e nº 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências;

Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999 (também conhecidas como Lei Arouca) - que acrescenta dispositivo Cap. V à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema

de Atenção à Saúde Indígena;

Portaria nº 254/ GM, de 31 de janeiro de 2002 - que aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;

Portaria Nº 70/GM, de 20 de janeiro de 2004 - que aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena.

2-PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS:

2.1 - Plantas Mediciniais/Fitoterapia

Fitoterapia é uma prática terapêutica caracterizada pela utilização das plantas medicinais, em suas diferentes formas farmacêuticas, no tratamento e na prevenção de doenças. Caracteriza-se pela utilização do extrato total da planta, sem adição ou acréscimo de substâncias ativas isoladas, mesmo que de origem vegetal. Desde os primórdios da humanidade já se registra a utilização das plantas medicinais no tratamento de doenças. Tais conhecimentos foram obtidos através da observação e experimentação e repassados de geração a geração. Hoje a fitoterapia é vista como uma experiência coletiva de 50 gerações, entre profissionais de saúde e pacientes, o que, aliado às pesquisas científicas fornece bases sólidas para sua implantação e implementação nos serviços de saúde. Os baixos índices de efeitos colaterais, a ampliação das possibilidades terapêuticas, o menor custo de produção em relação aos medicamentos sintéticos e o reconhecimento do sistema de saúde ocidental fazem com que a inclusão da fitoterapia seja recomendada pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde na Atenção Primária à saúde.

Sendo o Brasil possuidor da maior diversidade vegetal do mundo e detentor de um valioso conhecimento tradicional oriundo da diversidade étnica e cultural em relação ao uso e aplicação das plantas medicinais, foi regulamentada em 2006 a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, Portaria n. 971/06, e a Política Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos, Decreto n. 5.813/06. A aprovação dessas políticas abre portas para uma nova era da fitoterapia no Brasil, incentivando e possibilitando sua implantação no Sistema Único de Saúde com o intuito de promover melhorias na atenção à saúde e na qualidade de vida da população brasileira.

Em Uberlândia, a Rede Fitocerrado em particular, prevê ações de estímulo à criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural - RPPN, nas quais serão desenvolvidas atividades de recuperação da fauna e da flora e de educação ambiental. Outra importante ação no âmbito desse eixo diz respeito à ocupação descontrolada de áreas do Cerrado para a implantação de usinas de produção de álcool na região do Triângulo Mineiro. Nesse sentido, vem organizando seminários para discutir alternativas de redução do impacto ambiental provocado pelo plantio da monocultura da cana e a implantação das usinas. Por meio da interação que desenvolve com empresas da área de Biotecnologia na região, a Rede Fitocerrado preocupa-se com incentivos tecnologias limpas de produção e tratamentos adequados de resíduos.

Vemos ser fundamental investir na pesquisa científica envolvendo as plantas medicinais, para incrementar e fundamentar os conhecimentos relacionados à sua eficácia e segurança e, assim, poder utilizar esta

terapia na cura e prevenção de doenças. Diante das constantes ameaças a biodiversidade do Cerrado, são necessárias ações que estimulem seu uso sustentável valorizando sua biodiversidade medicinal. A criação de órgãos que visem ao resgate, à integração do conhecimento popular e tradicional com a academia, à conservação das espécies no seu habitat natural e à inserção da fitoterapia no SUS permitirá o acesso da população a medicamentos fitoterápicos e o uso sustentável do Cerrado. Para isso, iniciativas do governo municipal são extremamente importantes para facilitar o processo e estimular órgãos privados e governamentais a implantar a Fitoterapia como modalidade terapêutica no SUS dentro dos municípios.

Nesse sentido, a Rede Fitocerrado vem agregando os mais diversos setores da sociedade valorizando o Cerrado pelo apoio à pesquisa, capacitação profissional, produção e cultivo, conforme de plantas medicinais, além da conscientização da sociedade sobre o uso sustentável da biodiversidade do cerrado, conforme artigo "REDE FITOCERRADO NO ÂMBITO DA CIÊNCIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E USO SUSTENTÁVEL DO BIOMA CERRADO" autores: Neire M. de Gouveia¹, Rosângela Ribeiro², Vilma L. M. Q. Britto³, Renata F. de Resende⁴, Maria F. A. Moro⁵, Rosy lara M. de A. Ribeiro⁶, Ana Angélica A. Barbosa⁷, Hudson A. N. Canabrava⁸, Elisabeth U. Bucek⁹, Wilson F. Pereira¹⁰, Tatiane V. da S. Santos¹¹, Renato J. da S. Oliveira¹², Gilberto N. Seii¹³, Cláudio F. Lemos¹⁴, Fernando Fernandes¹⁵, Idelízia da C. Cardoso¹⁶, Foued S. Espindola¹⁷, Todos nomes e pesquisadores de reconhecimento nacional e internacional, cidadãos de Uberlândia em sua grade maioria, e de outros municípios que pesquisam e publicam sobre Fitoterapia e Plantas Medicinais, conforme artigo descrito acima. Vide (www.redefitocerrado.org.br).

2.2 Homeopatia

A Homeopatia é um sistema de saúde complexo, de caráter holístico, baseada no princípio vitalista e no uso da lei dos semelhantes (enunciado por Hipócrates no século IV a.C.). Foi desenvolvida na Alemanha por Samuel Hahnemann, no século XVIII.

Utiliza como recurso diagnóstico e terapêutico o tratamento homeopático consiste em fornecer a um paciente sintomático doses extremamente pequenas dos agentes que produzem os mesmos sintomas ao ser experimentado em pessoas saudáveis, quando expostas a esses. O medicamento homeopático é preparado em um processo chamado dinamização, consistindo na diluição e sucussão da substância em uma série de passos.

A homeopatia contribui hoje por um expressivo percentual de PIC dentro do SUS no estado de Minas e no país, no Estado de Minas Gerais e outros da federação pesquisas são desenvolvidas estimulando o uso da Homeopatia na agricultura, e exemplo na saúde, no combate a dengue, um problema sério de saúde pública que agrava a cada ano (vide: www.ecomedicina.org.br).

2.3 - Medicina Tradicional Chinesa, Acupuntura, Moxabustão, Ventosoterapia, Práticas Corporais, Meditação, Orientação Alimentar e Terapia Floral

A Medicina Tradicional Chinesa caracteriza-se por um sistema de saúde integral, originado há milhares de

anos na China. Utiliza linguagem que retrata simbolicamente as leis da natureza e que valoriza a inter-relação harmônica entre as partes. Tem como fundamento a teoria do Yin-Yang e inclui a teoria dos cinco movimentos. Utiliza como elementos a anamnese, a palpação do pulso, a observação da face e da língua em suas várias modalidades de tratamento (acupuntura, plantas medicinais, dietoterapia, práticas corporais e mentais, moxabustão, ventosoterapia).

2.3.1 Acupuntura

É um método terapêutico que amparado pelos mecanismos próprios, apoiados nos conhecimentos filosóficos milenares da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), como a dualidade do yin/yang, os Cinco Elementos (Movimentos), etiopatogênia e fisiopatologia dos Órgãos e Vísceras (Zang/Fu), com bases filosóficas e científicas, sistematizados pelos estudos da biologia, fisiologia, ciências morfológicas, bioquímicas, biomecânicos, biofísicos, da cinesiologia funcional, e da patologia de órgãos e sistemas do corpo humano, busca respostas funcionais locais e sistêmicas com objetivos de prevenir doenças, disfunções e restaurar a normalidade psíquica e orgânica.

2.3.2 Ventosoterapia

Sucção com finalidade terapêutica.

2.3.3 Moxabustão

Uso da *Artemisia vulgaris* com objetivo terapêutico em pontos específicos do corpo e ou trajetos de meridianos e outras técnicas específicas que congregam aquilo que o Ministério da Saúde denomina de Acupuntura/MTC.

3 - ACUPUNTURA SOLIDÁRIA

Em Uberlândia, sua prática em nível de atenção básica, sem vínculo com sistema oficial de saúde do município, vem sendo desenvolvida desde 1995, através de Projeto de Responsabilidade Social desenvolvido por uma entidade cultural e científica que congrega Fisioterapeutas Especialistas em Acupuntura, com a experiência exitosa denominado "Projeto Acupuntura Solidária" mantido pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE FISIOTERAPEUTAS ACUPUNTURISTAS - SOBRAFISA.

O Projeto já obteve reconhecimento público nacional e municipal, inclusive desse poder Legislativo, com várias Moções de Apoio e Aplausos, de autoria de vários vereadores, sendo também condecorado com o "Selo Empresa Cidadã" em várias de suas edições, realizando desde sua criação mais de 100 mil atendimentos a pessoas de baixa renda do município de Uberlândia.

A Acupuntura é hoje prática, método terapêutico e ou especialidade de várias profissões de saúde, sendo a Fisioterapia a primeira a reconhecê-la através da Resolução COFFITO 60/85, seguida por vários Conselhos de Profissionais de Saúde, a saber: Biomedicina, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Terapia Ocupacional, Educação Física e Medicina, portanto tem fundamentação de controle ético e profissional contra o dolo social já testado por todos os conselhos de profissionais de saúde, corroborando com os princípios do SUS e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

3.1 - Práticas Corporais

Um dos pilares da Medicina Tradicional Chinesa é a

prática de exercícios corporais, com o objetivo de fortalecer a saúde, prevenir e tratar desequilíbrios, de modo que o praticante se torne cada vez mais perceptivo de seu poder interior de cura e prevenção da sua saúde como um todo. Existem várias escolas e tipos de exercícios chineses dentro da Medicina Tradicional Chinesa (MTC). Alguns são em forma de ginástica, alongamentos, percussões ou automassagens, outros são na forma de movimentos arredondados, imitando ou simbolizando fenômenos atmosféricos, animais ou movimentos de pássaros. Os gestos são sempre executados de forma lenta para que o praticante esteja presente e consciente das sensações no corpo, das emoções e dos pensamentos, para poder transmutar o que não lhe é conveniente ou expandir o que lhe agrada, de si mesmo. As práticas tradicionais chinesas chegaram ao Ocidente a partir da década de 60 do século XX. Sua presença vem aumentando significativamente desde então e contribuindo de forma consistente no conjunto de mudanças por que passa pela saúde mecanicista, como, por exemplo, na perspectiva preventiva de saúde que incentiva a construção de uma consciência de autocuidado do indivíduo.

Perspectiva cada vez mais necessária diante do aumento de doenças crônicas como diabetes e hipertensão. Outra contribuição interessante dessas práticas encontra-se também no debate sobre o processo de humanização do SUS, já que proporcionam também a proximidade entre as pessoas e a possibilidade de trocas solidárias e afetivas que agem no campo psicossomático.

Destacamos as seguintes práticas corporais: O Lian Gong se caracteriza por uma técnica de exercícios para prevenir e tratar de dores no corpo e restaurar a sua movimentação natural. A prática do Lian Gong se fundamenta nos mesmos conceitos básicos da medicina tradicional chinesa que fundamentam a massagem Tui Na, a Acupuntura, a Fitoterapia Chinesa e o Qi Gong: o Qi, os meridianos e a relação Yin e Yang. O Tai Chi Chuan é reconhecido também como uma forma de meditação em movimento. Apesar de ter suas raízes na antiga China, o Tai Chi Chuan é atualmente uma arte praticada em todo o mundo. É apreciado no Ocidente especialmente por sua relação com a meditação e com a promoção da saúde, oferecendo aos que vivem no ritmo veloz das grandes cidades uma referência de tranquilidade e equilíbrio. Qi-Gong ou Chi Kung é a “ciência e prática” do Chi (Qi), que pode ser pensada como um campo de energia movendo-se pelo corpo. A saúde física e mental pode ser alegadamente melhorada aprendendo a manipular o Chi através da respiração, do movimento e dos atos da vontade. Até afirmam que podemos fortalecer o sistema imunológico controlando o Chi, é considerado como a “acupuntura em movimento”. A Tui Ná é uma forma de massagem chinesa frequentemente utilizada junto com outras técnicas terapêuticas da medicina tradicional chinesa, como a acupuntura, a moxabustão, a fitoterapia chinesa e o Qi Gong. O Tui Ná emprega técnicas de massagem para estimular ou sedar os pontos dos meridianos do paciente, visando ao equilíbrio do fluxo de energia por esses canais.

Em Outubro de 2010 foi criada em Uberlândia a Liga

Mineira de Tai Chi Chuan. Ela é composta por instrutores praticantes do estilo Yang de Tai Chi Chuan, treinadores físicos, terapeutas, pedagogos, profissionais de saúde e demais interessados na arte.

A LMTCC - Liga Mineira de Tai Chi Chuan, tem atividades diversas em Uberlândia e na região do Triângulo Mineiro, desde a oferta de aulas até apresentações e palestras públicas. Atividades estas que externalizam os objetivos da Liga Mineira de Tai Chi Chuan, entre alguns de seus objetivos:

- 1) Promover, entre seus integrantes e os demais envolvidos, o real entrelaçamento fraternal.
- 2) Cultivar valores como o Respeito, Tolerância, Compreensão, Liberdade, Cooperação e Fraternidade, como síntese de todas as Virtudes humanas.
- 3) Incentivar a prática, estudo e pesquisa, para um discernimento e compreensão dos vários campos do saber que remetem o indivíduo ao crescimento.
- 4) Estimular o aprimoramento da prática e vivência corporais com o Tai Chi Chuan, promovendo a comunhão dos seres humanos, independentemente de sua raça ou cultura.
- 5) Empenhar-se na disciplina da arte do Tai Chi Chuan promovendo a realização do indivíduo, buscando sua transformação e crescimento num todo harmônico, promovendo a sintonia do corpo, mente e espírito, integralmente, com o movimento do TAO, no Tai Chi.

3.2 - Florais de Bach

É uma terapia criada, nos anos de 1928 a 1936, por Edward Bach, tem como objetivo o equilíbrio das emoções do paciente. Ou seja, procura diminuir ou eliminar o estresse, depressão, pânico, desespero, sentimentos de culpa, cansaço físico ou mental, solidão, tristeza, indecisão, sensibilidade excessiva, ciúmes, ódio, mágoas, todos os tipos de medos, ansiedades e preocupações que uma pessoa esteja sofrendo. As essências florais não são reconhecidas pela OMS como um sistema de cura. Sua base é a utilização dos mesmos extratos após ultradiluições semelhantes às praticadas pela homeopatia, no entanto, eliminam virtualmente todo o princípio ativo que compõe estes extratos, sobrando apenas o solvente, que no caso dos Florais de Bach são geralmente o conhaque ou o vinagre de maçã.

3.3 - Antroposofia

“A Antroposofia está entre os sistemas terapêuticos naturais que tratam os desequilíbrios de saúde considerando que o ser humano possui uma essência sutil, energética, não material, que transcende a organização físico-biológica”. Segundo esse princípio, os agentes externos só causam doenças quando existe um desequilíbrio interno. Técnicas simplificadas e ênfase nas forças curativas do próprio organismo, com medicamentos naturais, orientação alimentar e cuidados gerais com a saúde, são a base de sustentação da antroposofia, que atua principalmente na atenção primária. Ela não se opõe aos princípios da saúde tradicional, mas considera-se um movimento que incentiva a ampliação do olhar e, portanto, inclui tanto os instrumentos da biomedicina, fisioterapia, medicina através de práticas como massagens e banhos terapêuticos. Além de defender a escolha da melhor forma de cuidado e tratamento, a antroposofia aproxima-se da integralidade pela importância dada, na

prática, à escuta qualificada, à construção do vínculo terapêutico e à individualização do diagnóstico.

Em Belo Horizonte, Minas Gerais, a Antroposofia está presente nos serviços de atenção básica do SUS desde 1994, através do Programa de Homeopatia, Acupuntura e Antroposofia (PRHOAMA).

A Antroposofia esta inserida na prática multiprofissional de vários profissionais de saúde como: médicos, fisioterapeutas, biomédicos, entre outros, recentemente através da RESOLUÇÃO COFFITO, N. 380, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, regulamentou o uso pelo Fisioterapeuta das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, reconhecendo a relevância social pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a necessidade de fundamentá-las eticamente ao perfundi-las socialmente sob o manejo de profissionais de saúde regulamentados, como cuidados preventivos, diagnósticos e terapêuticos indicados para a superação dos distúrbios incidentes na saúde cinesiológica funcional do indivíduo, intercorrentes em órgãos e/ou sistemas funcionais do corpo humano, autorizou a prática pelo Fisioterapeuta dos atos complementares ao seu exercício profissional regulamentado, o uso da Fitoterapia; Práticas Corporais, Manuais e Meditativas, Terapia Floral; Magnetoterapia, Fisioterapia Antroposófica; Termalismo/ Crenoterapia/ Balneoterapia e inclusive a Hipnose.

3.4 - Termalismo Social/Crenologia/Balneoterapia

Utiliza como recurso as águas minerais e termais e suas diferentes composições físico-química, podendo estarem associadas a fisioterapia objetivando a manutenção da saúde, assim como, cura e recuperação funcional de pessoas que têm como, os recursos naturais como última alternativa para a melhora na qualidade de vida. É uma abordagem reconhecida de indicação e uso de águas minerais de maneira complementar aos demais tratamentos de saúde. Consiste no uso e na aplicação das águas minerais, como recurso terapêutico.

As águas minerais constituem, sem dúvida, um dos meios terapêuticos mais antigos, Coube a Herótodo, o pai da História, estabelecer os princípios fundamentais da crenoterapia. É sabido que o Brasil dispõe de recursos naturais e humanos ideais ao desenvolvimento do termalismo/crenoterapia no SUS, sua se aplicam também a duchas, saunas, piscinas terapêuticas e qualquer recurso de que utilize a água e suas propriedades físicas, químicas de forma terapêutica.

4 - OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PMPICS) DE UBERLÂNDIA

4.1 - Implantar e implementar as Práticas Integrativas e Complementares no SUS/Minas na perspectiva da prevenção de agravos, da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na Atenção Primária, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde, de forma multidisciplinar;

4.2 - Aumentar a resolubilidade do Sistema e garantir o acesso às Práticas Integrativas Complementares em Saúde no Município, garantindo a qualidade, a eficácia, a eficiência e a segurança no uso;

4.3 - Promover a racionalização das ações de saúde,

estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas para o desenvolvimento sustentável de comunidades;

4.4 - Estimular as ações referentes ao controle/participação social, promovendo o envolvimento responsável e continuado de usuários, gestores e trabalhadores nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde do Município de Uberlândia;

4.5 - Definir diretrizes e estratégias do Gestor Municipal para implantação e/ou implementação e coordenação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS de Uberlândia.

5 - DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PMPICS) DE UBERLÂNDIA

As diretrizes definidas pela política foram organizadas levando-se em consideração cada uma das competências do Gestor Municipal listadas na PMPICS, para implementação das diretrizes, estão sugeridas estratégias, que deverão ser estruturadas como se segue:

5.1 - Estruturar, elaborar normas técnicas e coordenar a Atenção em Práticas Integrativas e Complementares (PICs) na rede de saúde do Município através de:

- Estruturação e fortalecimento da Atenção em PIC no âmbito do SUS em Uberlândia;

- Estruturar e manter a Coordenação Municipal de Práticas Integrativas e Complementares como responsável técnica pelas ações da PMPICS no município de Uberlândia, contemplando referências técnicas para cada área das PICs;

- Estabelecer metas e prioridades para a organização da Atenção em PICs no município de Uberlândia, contando com a participação social;

- Incentivar a inserção das PICs em todos os níveis de Atenção, com ênfase na Atenção Primária, com acesso definido de acordo com as realidades municipais de modo a permitir o maior acesso possível aos usuários, em caráter multiprofissional, para as categorias profissionais presentes no SUS e em consonância com o nível de atenção;

- Implantar ações e fortalecer iniciativas existentes que venham contribuir para o acesso às PICs;

- Disponibilizar os dados obtidos em pesquisas realizadas nas PIC inclusive aos agentes sociais municipais, para que esses sejam sensibilizados para auxiliar na implantação e ampliação desses serviços no município;

- Promover o acesso aos medicamentos, insumos estratégicos e equipamentos necessários às PMPICS (Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde).

5.2 - Coordenação e acompanhamento da Atenção em PIC no Município de Uberlândia

- Fornecer aos Comissão Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde a assessoria técnica no processo de qualificação da Atenção em PIC, no planejamento e na normalização;

- Assessorar a Comissão Municipal com relação à informação de dados referentes às PIC junto ao Ministério da Saúde.

5.3 - Elaboração de normas e manuais técnicos

- Elaborar normas técnicas com protocolos e “linhas guias” como documento direcionador orientan

do e unificando o exercício das práticas integrativas no municípios, dentro de princípios institucionais específicos a cada prática;

- Divulgar as recomendações técnicas para boas práticas para as várias áreas das PICs.

5.4 - Promoção e articulação intersetorial para a efetivação da PMPICS

- Estímulo às ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações;

- Fomentar a articulação com as demais políticas públicas existentes no Município de Uberlândia, bem como outros municípios, além de órgãos públicos e instituições não governamentais;

- Promover articulação com instituições de ensino e pesquisa para divulgação, expansão e promoção das PMPICS no município de Uberlândia.

5.5 - Estímulo à pesquisa nas PMPICS

- Incentivar a Pesquisa específica nas PMPICS;

- Promover a criação de convênios com as Instituições de fomento à pesquisa nos três níveis de governo como a Fapemig, UFU, Rede Fito Cerrado, SOBRAFISA, entidades não governamentais ligadas as PICs;

- Priorizar, em Fitoterapia, como objeto de estudo os recursos naturais da flora do Estado de Minas Gerais e da região de Uberlândia e Triângulo Mineiro, na condição de pólo regional, a fim de que as plantas regionais possam se tornar cientificamente conhecidas.

5.6 - Implementação das diretrizes da educação permanente em consonância com a realidade loco municipal

- Desenvolvimento de estratégias de qualificação e capacitação de recursos humanos em PIC para profissionais no SUS em conformidade com os princípios e as diretrizes estabelecidos para Educação Permanente:

- Promover a “Educação Permanente para o Trabalhador em Saúde” para os profissionais da rede SUS através de convênios e parcerias com instituições educacionais em todos os níveis;

- Promover Educação Permanente dirigida a profissionais da rede não ligados às Práticas Integrativas com caráter informativo e instrutivo sobre essas;

- Viabilizar e fornecer material e outros instrumentos didáticos necessários aos vários níveis de promoção da Educação Permanente, voltados especificamente para o público-alvo em questão;

- Resguardar que os projetos de Educação Permanente e de Pesquisa nas PICs sejam adequados às demandas e necessidades específicas municipais, desenvolvidos por entidades, e ou entidades científicas locais, em especial os serviços de atendimento em fitoterapia, plantas medicinais e acupuntura já com tradição no município.

- Quanto a promoção de cooperação nacional e internacional das experiências da PIC nos campos de Atenção, da Educação Permanente e da pesquisa em saúde:

- Realizar anualmente um Fórum Municipal para as PICs;

- Participar com representação nos fóruns nacionais e internacionais das PICs.

5.7 - Estabelecimento de instrumentos e indicadores

para o acompanhamento e a avaliação do impacto da implantação/implementação da PMPICS

- Desenvolvimento de ações de acompanhamento e avaliação das PMPICS para instrumentação de processos de gestão:

- Elaborar indicadores específicos para medir o impacto da implantação da nova política no município;

- Avaliar os indicadores de acompanhamento de processos;

- Elaborar indicadores específicos para o estudo da população usuária, considerando uma avaliação quantitativa e qualitativa, utilizando-se de instrumentos que permitam avaliar a melhora dos pacientes quanto aos aspectos biológicos, psicológicos e sociais, possibilitando a comparação com os demais atendimentos;

- Elaborar uma Ficha de Avaliação Unificada para todos os serviços do Município que permita avaliar o PMPICS no município;

- Monitorar os indicadores anualmente a fim de avaliar a efetividade dos serviços de PMPICS;

- Elaborar instrumentos de acompanhamento dos serviços de fornecimento de medicamentos municipais e estaduais, garantindo a visibilidade dos dados no SIA/SUS e sua disponibilização e divulgação para pesquisas;

- Promover a criação de um Banco de Dados Municipal para disponibilização e divulgação de dados para pesquisas;

- Proporcionar visibilidade a esses dados tornando-os de conhecimento público e promovendo uma ampla discussão deles entre os serviços implantados, visando ao seu aprimoramento constante;

- Fomentar e estimular estudos de avaliação de custos diretos e indiretos dos serviços;

- Realizar um diagnóstico situacional comparativo antes e dois anos após a implementação da PMPICS com o objetivo de avaliar seu impacto;

- Incentivar à implantação de novos serviços em Práticas Integrativas e Complementares no município;

- Identificar e/ou promover a criação de centros de excelência no Município em cooperação com Estado e União para fornecer apoio técnico e científico a PMPICS;

- Criar e incentivar iniciativas de consorciamento entre o município de Uberlândia e outros do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

5.8 - Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação

- Promover a divulgação das PICs no município e no que tange a sua população usuária e profissionais da rede;

- Promover fóruns técnico-científicos e de debate entre os profissionais, entidades de classe, científicas, sindicatos e usuários com periodicidade determinada, presenciais ou virtuais, através de videoconferências ou outros meios, para fomentar a participação nas conferências estaduais e nacionais;

- Buscar habilidades interdisciplinares nas instituições de ensino e pesquisa do Município e socializar essas informações;

- Promover intercâmbio com outros Municípios, Estados da Federação e Países com experiências nas PICs;

- Levantar as habilidades do município e socializá-las, disponibilizando as informações para os demais municípios regionais e estaduais e outros, através de site e de

simpósios regionais.

5.9 - Divulgação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no Município
Divulgação e informação dos conhecimentos básicos das PMPICS para pesquisadores, instituições de ensino, profissionais de saúde e usuários do SUS;

Inserir as PICs nas campanhas publicitárias do Município;
Incluir os eventos das PMPICS na agenda Municipal de eventos da Secretaria Municipal de Saúde;

Viabilizar, inclusive com definição das fontes de financiamento necessárias, material didático informativo e formativo para divulgação das PIC;

Promover a divulgação da PMPICS no site da Secretaria Municipal de Saúde Promover cursos formativos e informativos;

Promover a articulação com os vários segmentos da sociedade para a divulgação das ações relativas a PMPICS;

Promover a apresentação e divulgação da PMPICS na Secretaria Municipal de Saúde e no âmbito dos demais serviços públicos;

Promover a informação aos usuários sobre a PMPICS considerando as metodologias participativas e o saber popular e tradicional.

5.10 - Fortalecimento da participação social

Estimular a criação de associações de usuários;

Estimular a participação de usuários e profissionais no Conselho Municipal de Saúde;

Propor a criação da Conferência Municipal das PMPICS e promover intercâmbio entre os serviços de PIC nas fases pré- Conferências Nacionais e Estaduais de Saúde e da Conferência Estadual das PIC. Provimento do acesso a medicamentos homeopáticos e fitoterápicos e antroposóficos na perspectiva da ampliação da produ-

ção pública, assegurando as especificidades da assistência farmacêutica nestes âmbitos na regulamentação sanitária;

Organizar o fornecimento de medicamentos nos três níveis de Atenção;

Estruturar a rede de distribuição e logística para plantas medicinais, insumos e fitoterápicos, seguindo a rede de fluxo do Município;

Promover o uso racional de medicamentos homeopáticos e antroposóficos, plantas medicinais e fitoterápicos no SUS, fazendo cumprir os critérios de qualidade, eficácia e segurança e de boas práticas de manipulação e industrialização, de acordo com a legislação vigente.

5.11 - Quanto ao acompanhamento e coordenação da assistência para o uso de plantas medicinais, fitoterápicos e medicamentos homeopáticos e antroposóficos

Elaborar uma relação municipal de medicamentos homeopáticos e antroposóficos, plantas medicinais e fitoterápicos a ser pactuada na CIB para integrar a lista municipal de medicamentos para atenção básica;

Promover estudos de controle de qualidade voltados para insumos farmacêuticos;

Criar referência técnica em Assistência Farmacêutica na Coordenação Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Seu objetivo será viabilizar, em consonância à Superintendência de Assistência Farmacêutica da SES/MG, o desenvolvimento das ações necessárias para garantir o acesso da população usuária do SUS aos medicamentos; Promover a implantação e a manutenção de Assistência Farmacêutica nas PMPICS no município que assegure o acesso permanente aos medicamentos

Acompanhe as transmissões
da TV Legislativa das sessões da
Câmara Municipal de Uberlândia
canais 5 e 17 (cabos)
canal 4 (aberto)

O Legislativo | Ano XI no.1451, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013 | Edição de hoje - 08 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretor de Comunicação: **Ademir Reis - Reg: MG04854JP**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis MG07436JP**; Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG**; Editoração Eletrônica: **Pedro Reis e Lissandro Ijanc**; Contatos: **imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br** - Av. João Naves de Ávila, 1617 | cep38408-100 | Telefone: (34) 3239.1130 | **www.camarauberlandia.mg.gov.br**